



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ 05.133.863/0001-50**

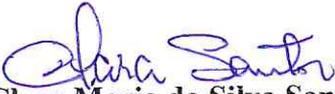


Ofício N° 265/2022 – SEMED

Soure/PA, 29 de novembro de 2022

A Sr. Luan Jardel de Moura Santos  
MD. Presidente da CPL

Solicitamos através deste, que seja realizado abertura de processo licitatório objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos alunos das escolas municipais e estaduais do município de Soure em 2023. Segue em anexo: Estudo Técnico Preliminar, relação dos gêneros alimentícios, cardápio e ata de aprovação do CAE.

  
**Clara Maria da Silva Santos**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto N° 004/2021-PMS

Clara Maria da Silva Santos  
Secretária Municipal de Educação  
Dec. 004/2021 - PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 05.133.863/0001-50



SUGESTÃO DE CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR: ANO 2023

REFEIÇÃO PRINCIPAL

ACOMPANHAMENTO

01	Açaí com farinha de tapioca	ou farinha de mandioca
02	Açaí com peixe frito	e farinha de mandioca
03	Café com leite	e bolacha doce ou salgada (para alunos maiores de 3 anos de idade)
04	Chouriço marajoara	com arroz parbolizado (alho, cebola, colorau, cheiro verde, sal, batata inglesa e cenoura em pedaços) e farinha de mandioca
05	Carne em cubos	com arroz parbolizado (couve, cebola, sal cheiro verde e colorau), batata inglesa em cubos, cenoura, abóbora e beterraba
06	Charque	com macarrão (alho, colorau, cebola, óleo e sal)
07	Chocolate quente	com leite integral e bolacha salgada
08	Frango desfiado	com arroz parbolizado (alho, cebola, carirú, couve, colorau e sal) batata inglesa e abóbora em pedaços pequenos, cenoura e beterraba ralada
09	Frutas in natura	Abacaxi, banana, melancia e coco (água)
10	Feijoada	com arroz (alho, cebola, couve, cheiro verde, colorau e sal), charque e chouriço marajoara
11	Filé de peixe frito	com arroz parbolizado (alho, cebola, cenoura ralada, colorau e sal) feijão rajado (com carirú, abóbora, maxixe e repolho) e farinha de mandioca
12	Galinhada	com arroz parbolizado (alho, cebola, couve, colorau e sal) coxa e sobrecoxa de frango com cenoura, batata, maxixe, abóbora, repolho e beterraba
13	Picadinho com purê	com arroz (alho, cebola, cenoura em cubos pequenos, colorau e sal) batata inglesa amassada com leite e manteiga
14	Macarronada de frango	com macarrão (alho, cebola, óleo, colorau e sal) e ovos cozidos
15	Macarronada de charque	com macarrão (alho, cebola, óleo, colorau e sal) e ovos cozidos
16	Maniçoba	com arroz parbolizado (alho, cebola, couve, colorau e sal) e farinha de mandioca
17	Mingau de aveia	em flocos finos com leite integral
18	Mingau de arroz	com arroz tipo 02, farinha de tapioca e leite integral
19	Mingau de milho	com leite integral e coco seco
20	Mingau de milho branco	com leite integral e coco seco
21	Mingau de tapioca	com leite integral e coco seco
22	Ovos mexidos	ovos com tomate, cheiro verde e cebola, arroz parbolizado (alho, cebola, couve, colorau e sal) feijão rajado com charque e farinha de mandioca



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 05.133.863/0001-50



23	Sopa de carne	com massa para sopa, charque, chouriço marajoara, batata, cenoura, beterraba, maxixe, macaxeira e farinha de mandioca
24	Sopa de feijão	com massa para sopa, charque, chouriço marajoara, beterraba, maxixe, abóbora, cenoura, batata, macaxeira, carirú e couve
25	Sopa de frango	com massa para sopa, ovos cozidos, batata inglesa, cenoura, abóbora, macaxeira e maxixe em cubos
26	Suco de fruta com pão de hambúrguer (X-Búfalo)	com carne moída, chouriço do Marajó, queijo do Marajó e alface
27	Suco de fruta com pão de hambúrguer (Romeu e Julieta)	com queijo do Marajó e doce de leite de búfala
28	Tapioquinha com manteiga do Marajó	com suco de frutas ou café com leite (para alunos maiores de 3 anos de idade)
29	Vitamina de fruta banana e mamão	com leite integral, aveia e bolacha doce ou salgada
30	Vitamina de fruta de abacate	com leite integral, aveia e bolacha doce ou salgada
31	Vitamina de fruta de banana	com leite integral, aveia e bolacha doce ou salgada

*Camilly do Espírito Santo Leão*

**Camilly do Espírito Santo Leão**

Nutricionista Municipal da Educação Infantil

CRN: 6426



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 05.133.863/0001-05



RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LICITAÇÃO DE  
MERENDA ESCOLAR DO ANO 2023

Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
01	<b>Açúcar cristal:</b> de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar; com aspecto sólido e cristais bem definidos. Não devendo estar empedrado, úmido, com sujidades e bolor. Embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável de 1 kg, fardo de 30 kg. Validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Fardo	400
02	<b>Alho – in natura:</b> graúdo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	Kg	300
03	<b>Arroz T.01 Parbolizado:</b> de cor branca, embalado em saco plástico transparente, limpo, atóxico, não violados, resistentes. Embalagem de 01kg, fardo de 30 kg. Validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Fardo	200
04	<b>Arroz T.02 longo fino:</b> de cor branca, embalado em saco plástico transparente, limpo, atóxico, não violados, resistente. Embalagem de 01kg, fardo de 30 kg. Validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Fardo	200
05	<b>Aveia em flocos finos:</b> grãos de aveia laminados, ricos e fibra alimentar, fonte de ferro, magnésio, zinco, vitamina A vitamina B1, vitamina B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade e número do lote. Embalagem apropriada de 200g, acondicionados em caixa de papelão de 4kg. Validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Caixa	200
06	<b>Batata inglesa – in natura:</b> tamanho médio, em bom estado sanitário, estar isenta de substâncias estranhas a sua composição, sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie, não estar danificada por qualquer lesão. O produto deverá ser entregue com aspecto limpo, cor e odor característicos, em ótimas condições de utilização.	Kg	2.000
07	<b>Beterraba – in natura:</b> tamanho médio, em bom estado sanitário, estar isenta de substâncias estranhas a sua composição, sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie, não estar danificada por qualquer lesão. O produto deverá ser entregue com aspecto limpo, cor e odor característicos, em ótimas condições de utilização.	Kg	1.000
08	<b>Biscoito Cream Cracker:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, gordura vegetal Inter esterificada, açúcar, amido, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite. Embalagem apropriada de 400g, acondicionada em caixa de papelão com 20 pacotes totalizando 8 Kg. Validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Caixa	400
09	<b>Biscoito doce tipo Maria:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, açúcares, gordura vegetal, soro de leite,	Caixa	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 05.133.863/0001-05



	amido, sal refinado, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja. Embalagem apropriada de 400g, acondicionada em caixa de papelão com 20 pacotes totalizando 8 Kg. Validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.		
10	<b>Biscoito Doce tipo Rosquinha:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem humidade, consistente e crocante, sabores: castanha do Pará, leite, chocolate e coco. Embalagem apropriada de 400g, acondicionada em caixa de papelão com 30 pacotes totalizando 12 Kg. Validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Caixa	400
11	<b>Café torrado, moído e embalado a vácuo:</b> A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Caixa	200
12	<b>Canjica de milho branco:</b> acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade não inferior a 90 dias a partir da entrega. Embalagem de 500g, acondicionada em fardo com 20 pacotes totalizando 10 Kg.	Fardo	60
13	<b>Carne pá (c/ osso):</b> carne bubalina com osso, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem plástica transparente de até 5Kg e devidamente rotulada.	Kg	3.000
14	<b>Carne Paulista (s/ osso):</b> carne bubalina sem osso, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem plástica transparente de até 5Kg e devidamente rotulada.	Kg	3.000
15	<b>Cebola – in natura:</b> tamanho médio, em bom estado sanitário, estar isenta de substâncias estranhas a sua composição, sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie, não estar danificada por qualquer lesão. O produto deverá ser entregue com aspecto limpo, cor e odor característicos, em ótimas condições de utilização.	Kg	2.000
16	<b>Cenoura – in natura:</b> tamanho médio, inteiras, livres de umidade externa anormal, deverão ter cor acentuada (alaranjada viva).em bom estado sanitário, estar isenta de substâncias estranhas a sua composição, sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie, não estar danificada por qualquer lesão. O produto deverá ser entregue com aspecto limpo, cor e odor característicos, em ótimas condições de utilização..	Kg	2.000
17	<b>Charque dianteiro bovino (P.A):</b> A embalagem primária deve ser a vácuo, em saco plástico e resistente, cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 5 kg. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada contendo 6 pacotes de 5kg totalizando 30 Kg, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e devidamente	Fardo	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 05.133.863/0001-05



	rotulada, resistente a danos durante o transporte e armazenamento. (Não podendo ser Jeeked beef). Validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.		
18	<b>Chocolate em Pó:</b> cacau em pó solúvel 50% a 70 %, com cor, sabor e odor característicos. Com rótulo contendo informação nutricional, identificação, data de fabricação e validade não inferior a 90 dias a partir da entrega. Embalagem apropriada de 250g, fardo acondicionado com 28 pacotes totalizando 7 Kg	Fardo	1.000
19	<b>Coxa e sobrecoxa de frango congelado:</b> Embalagem em saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, com cor e odor característico, apresentando data de fabricação e validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Kg	3.000
20	<b>Farinha de milho (Flocada):</b> produzida a partir da moagem do milho, isenta de matéria terrosa e parasitos. Não poderá estar úmida. Com rótulo contendo informação nutricional, identificação, data de fabricação e validade não inferior a 90 dias a partir da entrega. Embalagem apropriada de 500g, fardo acondicionado com 20 pacotes totalizando 10 Kg	Fardo	60
21	<b>Farinha de tapioca s/ coco:</b> deve ser fabricado a partir de matérias primas, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem plástica de polipropileno ou polietileno, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 90 dias a partir da entrega. Embalagem de 200g, fardo acondicionado com 20 pacotes totalizando 4 Kg.	Fardo	400
22	<b>Farinha de trigo c/ ferro e s/ fermento:</b> especial ou de primeira, sem fermento. Embalagem de 1 Kg em sacos de polietileno, transparentes/atóxico, fardo acondicionado com 10 pacotes totalizando 10 Kg.	Fardo	100
23	<b>Feijão rajado T.02 (Cavalo claro):</b> novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, larvas, parasitos, insetos e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de 1kg acondicionado em fardos plásticos de 30 kg, com prazo de validade não inferior a 90 dias.	Fardo	150
24	<b>Feijão preto T.01:</b> novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, larvas, parasitos, insetos e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de 1kg acondicionado em fardos plásticos de 30 kg, com prazo de validade não inferior a 90 dias.	Fardo	150
25	<b>Frango em cortes (peito):</b> Embalagem em saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, com cor e odor característico, apresentando data de fabricação e validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Kg	3.000
26	<b>Leite em pó integral:</b> composição: gordura 25%, umidade máxima 3%, pacotes de 200g em polietileno metalizado, fardos de 10 kg. (Não podendo ser composto lácteo), na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Fardo	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 05.133.863/0001-05



27	<b>Macarrão espaguete:</b> massa tipo espaguete, composto com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Embalagem plástica de 500g acondicionado em fardos com 10 pacotes totalizando 5 Kg, com prazo de validade não inferior a 90 dias partir da entrega.	Fardo	400
28	<b>Massa para sopa:</b> Massa tipo parafuso, composto de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Embalagem plástica de 500g acondicionado em fardos com 10 pacotes totalizando 5 Kg, com prazo de validade não inferior a 90 dias partir da entrega.	Fardo	400
29	<b>Óleo de soja:</b> vitaminado (vitamina E), 0% de gordura trans e sem colesterol. Embalagem em "pet" de 900ml acondicionado em caixa de papelão com 20 unidades e prazo de validade não inferior a 90 dias partir da entrega.	Caixa	200
30	<b>Pão tipo massa fina: hambúrguer (dia):</b> Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	Und	30.000
31	<b>Pó colorífico (colorau):</b> pacotes de 100g, fardo com 10 pacotes totalizando 1 Kg, validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Fardo	100
32	<b>Repolho branco – in natura:</b> tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terras nas folhas externa.	Kg	2.000
33	<b>Sal iodado:</b> com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica de 1kg, fardo acondicionado com 30 pacotes totalizando 30 Kg.	Fardo	100
34	<b>Tomate – in natura:</b> tamanho médio, segunda com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	2.000
35	<b>Vinagre com limão:</b> frascos plástico com 750ml, caixa com 12 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade não inferior a 90 dias partir da entrega.	Caixa	200

*P/ Família do Espírito Santo Leão*  
**Georgio Sandro Vilaça Penha**  
Nutricionista Municipal RT  
CRN: 10129

*Família do Espírito Santo Leão*  
**Camilly do Espírito Santo Leão**  
Nutricionista Municipal da Educação Infantil  
CRN: 6426



Luciane dos Anjos Santos

Marcelo Nunes Santos

Francisco Ribeiro dos Santos

Helena

Carla Caroline Pantezi Chaves

Paulo Alex Dornimento Morsas

Edymari A. Salgado

Adna Leal

Kesia Moura de Moura

José



**ATA DE REUNIÃO COM OS MEMBROS DO CAE DO MUNICÍPIO DE SOURE  
PARA APROVAÇÃO DA PAUTA DOS ITENS DA MERENDA ESCOLAR PARA O  
ANO DE 2023. PROCESSOS: LICITAÇÃO E CHAMADA PÚBLICA.**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis e trinta horas, reuniram-se na sala de sistema da Secretaria Municipal de Educação, situado na quinta rua com travessa dezessete, centro, Soure/Marajó/Pará, os membros do Conselho de Alimentação escolar - CAE, junto a Equipe Técnica da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação para apresentação das pautas dos gêneros alimentícios que deverão compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos das redes municipais e estaduais de ensino do município de Soure, referentes aos processos de Licitação e Chamada pública da agricultura familiar e empreendedor rural para o ano de 2023. A Coordenadora de Administração e Finanças a Sr<sup>a</sup> Carla Adriana Lopes Oliveira deu boas vindas a todos, informou resumidamente os procedimentos burocráticos de documentação para darmos início a ambos processos, justificou a ausência do Nutricionista RT Georgio Sandro Vilaça que se encontra em licença saúde e que as pautas estão sobre a responsabilidade da Nutricionista da Educação Infantil Camily Leão. Em seguida a Gerente de Merenda Escolar Maria Lorena Lopes Oliveira, explicou a necessidade da aprovação dos itens por este conselho, e após a Nutricionista Camily Leão apresentou a pauta informando que dará continuidade aos trabalhos de 2022 com pequenas alterações. Os itens foram apresentados com suas discriminações e explicado suas informações nutricionais. Os itens foram aprovados por unanimidade e elogiado por apresentar uma merenda regionalizada, com grande aceitabilidade dos alunos como também incentivar o desenvolvimento local. A Coordenadora de Administração e Finanças usou da palavra para agradecer a presença de todos e dar por encerrada a reunião às dezessete horas e cinquenta minutos, e eu Eliesser Carlos Serafim Nonato Brandão, segundo secretário redigi a presente ata que após sua leitura e aprovação, foi assinada pelos presentes.

Soure, 18 de novembro de 2022

Eliesser Carlos Serafim Nonato Brandão

Carla Adriana Lopes Oliveira

Camily do Espírito Santo Leão

Maria Lorena Lopes Oliveira

Solísola Irene Lenante Paixão.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

Considerando a necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Educação e Escolas do Município, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR de acordo com cardápio elaborados por nutricionista em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos matriculados na rede de ensino público de Soure – Pará.

Indispensável para garantir uma alimentação de qualidade aos alunos e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

Entende-se que a aquisição deva ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.

Após realizada a licitação faz-se necessário a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contrato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de fornecimento produtos para elaboração Merenda Escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.520, e Lei Federal n.º 8.666/93, e as demais normas legais e regulamentares.

1.2 Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019;

1.3 Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura Tendo em vista fornecer alimentação aos alunos matriculados na rede de ensino, busca produtos de qualidade para oferecer ao alunado, direito constitucional básico a todos, baseado no PNAE.

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES

A necessidade da contratação através de gerenciamento dos produtos alimentícios citados considerando a não existência de meios próprios para atender os serviços em todas as Escolas do Município de Soure.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 05.133.863/0001-05



Essa contratação permitirá a elaboração de uma merenda escolar de qualidade.

As quantidades de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar a serem adquiridos foram feitos com base nas planilhas de perca pita de consumo, para atender a demanda dos alunos matriculados, apresentada pela nutricionista e quantidade dos alunos de cada escola localizada dentro do município.

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Neste sentido o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local o regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, participação dos demais fornecedores interessados.

Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Prefeitura seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos ao interesse Público.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio Constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **DECIDIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 05.133.863/0001-05



#### 4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria/Fundo Municipal de Educação	Secretária Municipal de Educação	Clara Maria da Silva Santos

#### 5. OBJETIVO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

**OBJETIVO PRINCIPAL DO PROCESSO:** pretende-se alcançar com o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP a aquisição alimentos necessários para a produção de merenda escolar para distribuição em todas as escolas municipais e estaduais, em atendimento as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, na medida provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006, nº 32, de 10 de agosto de 2006, nº 2 de 9 de abril de 2020, nº 6 de 8 de maio de 2020 e nº 20 de 2 de dezembro de 2020, e lei nº11.947 de 16 de junho de 2009, Lei nº 13.987 de 7 de abril de 2020 e demais matérias legais aplicáveis, para proporcionar condições de atendimento com alimentação escolar saudável, respeitando as orientações da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

**BENEFÍCIOS:** pretendemos obter com a aquisição, gêneros alimentícios saudáveis para os alunos da Rede Estadual e Municipal de Soure – PA. Dando a eles alimentação saudável e balanceada, isso auxiliará no desenvolvimento físico e intelectual dos alunos. A fase escolar é um período que exige muito dos jovens e crianças, pois, além do crescimento, essa é uma fase em que o organismo vai produzir mais vitaminas e armazenar nutrientes para toda a vida, além de favorecer o aluno num bom desempenho escolar.

**NECESSIDADE:** oferecer reforço alimentar e nutricional ao educando gratuitamente, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde.

**RESULTADOS ESPERADOS:** formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

#### CONSIDERAÇÕES

Após todo o estudo realizado expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar e nos dar impulsionamento na aquisição da merenda escolar:

**CONSIDERANDO** que a presente solicitação tem o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para execução do Programa de Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, oferecendo alimentação escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 05.133.863/0001-05



e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública, sendo acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que o programa atende atualmente estimadamente pelo senso escolar 2022, 7.583 alunos distribuídos nos atendimentos de Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Ensino médio, EJA e AEE;

**CONSIDERANDO** que a alimentação está relacionada ao aprendizado, sendo elementar para o desenvolvimento de práticas mais saudáveis de vida, já que influencia o crescimento e o desempenho cognitivo na idade escolar;

**CONSIDERANDO** que para muitas das crianças em situação de vulnerabilidade social, a merenda escolar é o único alimento que recebem durante o dia. Mesmo sabendo que o café da manhã é tido como a refeição mais importante do dia, muitas famílias simplesmente não têm como oferecer o desjejum em casa, e acabam enviando suas crianças à escola com o estômago completamente vazio, essa realidade desalentadora reforça ainda mais a importância de a escola oferecer refeições mais saudáveis e nutritivas para as crianças. Assim, todos os esforços que permitam uma melhoria de qualidade da alimentação escolar distribuída aos alunos são essenciais.

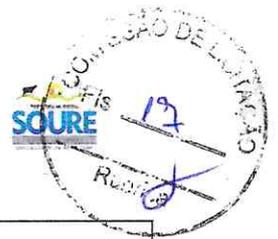
## 6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

As licitantes deverão observar rigorosamente as especificações dos produtos, conforme quadro a seguir.

Nº	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.
01	<b>Açúcar cristal:</b> de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar; com aspecto sólido e cristais bem definidos. Não devendo estar empedrado, úmido, com sujidades e bolor. Embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável de 1 kg, fardo de 30 kg. Validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Fardo	400
02	<b>Alho – in natura:</b> gráudo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	Kg	300
03	<b>Arroz T.01 Parbolizado:</b> de cor branca, embalado em saco plástico transparente, limpo, atóxico, não violados, resistentes. Embalagem de 01kg, fardo de 30 kg. Validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Fardo	200
04	<b>Arroz T.02 longo fino:</b> de cor branca, embalado em saco plástico transparente, limpo, atóxico, não violados, resistente. Embalagem de 01kg, fardo de 30 kg. Validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Fardo	200



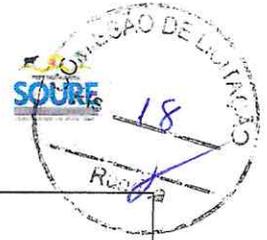
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 05.133.863/0001-05



05	<b>Aveia em flocos finos:</b> grãos de aveia laminados, ricos e fibra alimentar, fonte de ferro, magnésio, zinco, vitamina A vitamina B1, vitamina B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações. Na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade e número do lote. Embalagem apropriada de 200g, acondicionados em caixa de papelão de 4kg. Validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Caixa	200
06	<b>Batata inglesa – in natura:</b> tamanho médio, em bom estado sanitário, estar isenta de substâncias estranhas a sua composição, sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie, não estar danificada por qualquer lesão. O produto deverá ser entregue com aspecto limpo, cor e odor característicos, em ótimas condições de utilização.	Kg	2.000
07	<b>Beterraba – in natura:</b> tamanho médio, em bom estado sanitário, estar isenta de substâncias estranhas a sua composição, sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie, não estar danificada por qualquer lesão. O produto deverá ser entregue com aspecto limpo, cor e odor característicos, em ótimas condições de utilização.	Kg	1.000
08	<b>Biscoito Cream Cracker:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, gordura vegetal Inter esterificada, açúcar, amido, sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite. Embalagem apropriada de 400g, acondicionada em caixa de papelão com 20 pacotes totalizando 8 Kg. Validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Caixa	400
09	<b>Biscoito doce tipo Maria:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9, açúcares, gordura vegetal, soro de leite, amido, sal refinado, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja. Embalagem apropriada de 400g, acondicionada em caixa de papelão com 20 pacotes totalizando 8 Kg. Validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Caixa	400
10	<b>Biscoito Doce tipo Rosquinha:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem humidade, consistente e crocante, sabores: castanha do Pará, leite, chocolate e coco. Embalagem apropriada de 400g, acondicionada em caixa de papelão com 30 pacotes totalizando 12 Kg. Validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Caixa	400
11	<b>Café torrado, moído e embalado a vácuo:</b> A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade. Validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Caixa	200
12	<b>Canjica de milho branco:</b> acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade não inferior a 90 dias a partir da entrega. Embalagem de 500g, acondicionada em fardo com 20 pacotes totalizando 10 Kg.	Fardo	60
13	<b>Carne pá (c/ osso):</b> carne bubalina com osso, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas	Kg	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 05.133.863/0001-05



	esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem plástica transparente de até 5Kg e devidamente rotulada.		
14	<b>Carne Paulista (s/ osso):</b> carne bubalina sem osso, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidade, parasitos e larvas. Embalagem plástica transparente de até 5Kg e devidamente rotulada.	Kg	3.000
15	<b>Cebola – in natura:</b> tamanho médio, em bom estado sanitário, estar isenta de substâncias estranhas a sua composição, sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie, não estar danificada por qualquer lesão. O produto deverá ser entregue com aspecto limpo, cor e odor característicos, em ótimas condições de utilização.	Kg	2.000
16	<b>Cenoura – in natura:</b> tamanho médio, inteiras, livres de umidade externa anormal, deverão ter cor acentuada (alaranjada viva). em bom estado sanitário, estar isenta de substâncias estranhas a sua composição, sem a presença de material terroso e contaminações de qualquer espécie, não estar danificada por qualquer lesão. O produto deverá ser entregue com aspecto limpo, cor e odor característicos, em ótimas condições de utilização..	Kg	2.000
17	<b>Charque dianteiro bovino (P.A):</b> A embalagem primária deve ser a vácuo, em saco plástico e resistente, cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 5 kg. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada contendo 6 pacotes de 5kg totalizando 30 Kg, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e devidamente rotulada, resistente a danos durante o transporte e armazenamento. (Não podendo ser Jeeked beef). Validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Fardo	100
18	<b>Chocolate em Pó:</b> cacau em pó solúvel 50% a 70 %, com cor, sabor e odor característicos. Com rótulo contendo informação nutricional, identificação, data de fabricação e validade não inferior a 90 dias a partir da entrega. Embalagem apropriada de 250g, fardo acondicionado com 28 pacotes totalizando 7 Kg	Fardo	1.000
19	<b>Coxa e sobrecoxa de frango congelado:</b> Embalagem em saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, com cor e odor característico, apresentando data de fabricação e validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Kg	3.000
20	<b>Farinha de milho (Flocada):</b> produzida a partir da moagem do milho, isenta de matéria terrosa e parasitos. Não poderá estar úmida. Com rótulo contendo informação nutricional, identificação, data de fabricação e validade não inferior a 90 dias a partir da entrega. Embalagem apropriada de 500g, fardo acondicionado com 20 pacotes totalizando 10 Kg	Fardo	60
21	<b>Farinha de tapioca s/ coco:</b> deve ser fabricado a partir de matérias primas, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem plástica de polipropileno ou polietileno, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade não inferior a 90 dias a partir da entrega. Embalagem de 200g, fardo acondicionado com 20 pacotes totalizando 4 Kg.	Fardo	400



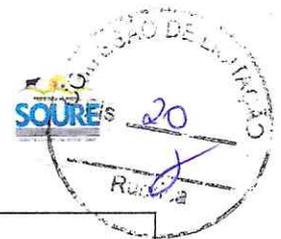
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 05.133.863/0001-05



22	<b>Farinha de trigo c/ ferro e s/ fermento:</b> especial ou de primeira, sem fermento. Embalagem de 1 Kg em sacos de polietileno, transparentes/atóxico, fardo acondicionado com 10 pacotes totalizando 10 Kg.	Fardo	100
23	<b>Feijão rajado T.02 (Cavalo claro):</b> novo, constituído de grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades, larvas, parasitos, insetos e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de 1kg acondicionado em fardos plásticos de 30 kg, com prazo de validade não inferior a 90 dias.	Fardo	150
24	<b>Feijão preto T.01:</b> novo, constituído de grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades, larvas, parasitos, insetos e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de 1kg acondicionado em fardos plásticos de 30 kg, com prazo de validade não inferior a 90 dias.	Fardo	150
25	<b>Frango em cortes (peito):</b> Embalagem em saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, com cor e odor característico, apresentando data de fabricação e validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Kg	3.000
26	<b>Leite em pó integral:</b> composição: gordura 25%, umidade máxima 3%, pacotes de 200g em polietileno metalizado, fardos de 10 kg. (Não podendo ser composto lácteo), na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Fardo	500
27	<b>Macarrão espaguete:</b> massa tipo espaguete, composto com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Embalagem plástica de 500g acondicionado em fardos com 10 pacotes totalizando 5 Kg, com prazo de validade não inferior a 90 dias partir da entrega.	Fardo	400
28	<b>Massa para sopa:</b> Massa tipo parafuso, composto de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Embalagem plástica de 500g acondicionado em fardos com 10 pacotes totalizando 5 Kg, com prazo de validade não inferior a 90 dias partir da entrega.	Fardo	400
29	<b>Óleo de soja:</b> vitaminado (vitamina E), 0% de gordura trans e sem colesterol. Embalagem em "pet" de 900ml acondicionado em caixa de papelão com 20 unidades e prazo de validade não inferior a 90 dias partir da entrega.	Caixa	200
30	<b>Pão tipo massa fina: hambúrguer (dia):</b> Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	Und	30.000
31	<b>Pó colorífico (colorau):</b> pacotes de 100g, fardo com 10 pacotes totalizando 1 Kg, validade não inferior a 90 dias a partir da entrega.	Fardo	100
32	<b>Repolho branco – in natura:</b> tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terras nas folhas externa.	Kg	2.000
33	<b>Sal iodado:</b> com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem plástica de 1kg, fardo acondicionado com 30 pacotes totalizando 30 Kg.	Fardo	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ 05.133.863/0001-05



34	<b>Tomate – in natura:</b> tamanho médio, segunda com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	2.000
35	<b>Vinagre com limão:</b> frascos plástico com 750ml, caixa com 12 unidades. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade não inferior a 90 dias partir da entrega.	Caixa	200

## 7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada, deverá obedecer integralmente às disposições do Código da vigilância sanitária, das Instruções de Serviço do PNAE – e suas alterações, e das Resoluções da ANVISA e demais normas vigentes;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que é no depósito da merenda escolar, localizado no bairro Tucumanduba;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ 05.133.863/0001-05**



Durante a execução de entrega dos produtos, o Contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Educação sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

A licitação/contrato deverá ter duração nos termos do calendário letivo anual estabelecido pela secretaria Municipal de Educação;

A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail para Secretaria Municipal de Educação, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 24 horas, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Educação;

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.

A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade da elaboração da merenda escolar.

A demanda tem como base os alunos matriculados na rede de ensino das escolas públicas de acordo com as matrículas de 2022.

### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade. A quantidade de itens licitados será comprada parceladamente, de forma mensal ou semanal, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira, através da Ordem de Compra, dando prazo razoável para que a empresa possa fazer a entrega no município conforme a ordem de compra.

### **9. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

Só será aceito o recebimento dos produtos que estiverem de acordo com e as especificações mínimas exigidas abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ 05.133.863/0001-05**



- **Identificação do produto;**
- **embalagem original e intacta,**
- **data de validade,**
- **peso líquido,**
- **Número do Lote,**
- **Nome do fabricante.**

Fica assegurando a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 24 horas.

Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação de sanções previstas neste termo.

## **10. DO PAGAMENTO**

O prazo de pagamento dos produtos será de no Máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo Gestor Responsável e Área Administrativa.

No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação judicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizada.

Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem com a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos educandos da rede de ensino do Município de Soure – PA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ 05.133.863/0001-05**



É explícito em lei que a alimentação além de ser um direito humano também é um direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988, nas unidades escolares temos ainda que considerar agrupadas a Constituição Federal - CF, Estatuto da Criança e Adolescente - ECA e Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional - LBD, o FNDE em 2009 criou o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE como programa suplementar dando suporte aos estados e municípios para que possam atender seus educandos não só didaticamente mas também lhes fornecendo uma alimentação saudável e adequada a sua idade, favorecendo seu desenvolvimento físico e intelectual.

Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito a receber alimentação escolar gratuita e de boa qualidade, que assegure a integridade física, moral e intelectual do educando; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Soure – PA

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe:

Maria Lorena Lopes Oliveira  
**M<sup>a</sup> Lorena Lopes Oliveira**  
Gerente de Merenda Escolar  
Decreto N° 070/2021

Camilly do Espírito Santo Leão  
**Camilly do Espírito Santo Leão**  
Nutricionista Municipal da Educação Infantil  
CRN: 6426